

LEI Nº 5.646, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina como Avenida “Prefeito Amaury Fioravanti”, a atual avenida conhecida como Nova Marginal da Avenida Barão de Mauá, localizada entre a Avenida Marechal Agostinho dos Santos, Jardim Miranda D’Aviz e a Avenida Arquimedes Mardegan, Parque Boa Esperança, conforme dispõe.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.572/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se como Avenida “PREFEITO AMAURY FIORAVANTI”, a atual avenida conhecida como Nova Marginal da Avenida Barão de Mauá, localizada entre a Avenida Marechal Agostinho dos Santos, Jardim Miranda D’Aviz e a Avenida Arquimedes Mardegan, Parque Boa Esperança, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de outubro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca//